



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.712

De 22 de novembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 095/11-E,

De 26 de outubro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.667 de 21/11/11.

(De autoria do Poder Executivo).

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 350.969,89 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar de R\$ 350.969,89 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0289) 08.01.3.3.90.30.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 140.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Depto de Obras e Serv. Urbanos	
(0290)08.01.3.3.90.30.15.451.0059.02.130000.....	R\$ 60.969,89
Material de Consumo	
Manutenção do Depto de Obras e Serv. Urbanos	
(0117) 04.01.3.1.90.11.12.361.0022.01.220000.....	R\$ 150.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com	
Pessoal do Ensino Fundamental	
Total	R\$ 350.969,89

Art. 2º. Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com:

a) parte com anulação parcial das seguintes dotações:

(0243) 05.03.4.4.90.51.13.392.0070.01.110000.....	R\$ 70.000,00
Obras e Instalações	
Projeto e Construção do Teatro Municipal	
(0068) 02.02.4.4.90.52.06.182.0019.01.110000.....	R\$ 70.000,00
Equipamento e Material Permanente	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Aquisição de Equipamentos de Incêndio, de
Segurança e Salvamento e Renovação da Frota
Total

R\$140.000,00

b) parte por excesso de arrecadação no valor de R\$ 60.969,89 (sessenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), provenientes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- CIDE e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de recursos próprios.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2011.

EFANEU NOLASCO GÓDINHO
PREFEITO

Publicada aos 22 de novembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 38ª Sessão Ordinária de 21/11/2011.

/lco.-